

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.173, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

“INSTITUI O HINO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS”,  
e dá outras providências.

**JORGE LUIZ STOLF**, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição, faz saber que a Câmara Municipal de Rio dos Cedros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Hino de Rio dos Cedros**:

Era Trento a cidade natal  
De imigrantes que aqui aportaram.  
E movidos por grande esperança  
Os seus sonhos e vida empenharam.  
Como herança trouxeram a fé  
A seus filhos, então, transmitida.  
Bons costumes, valores e sonhos  
Eram fios que teciam a vida.  
*Óh 'nostra bella' Rio dos Cedros!*  
*Avante! Sempre avante!*  
*/:Tua história já é hino!*  
*Tua gente é vibrante! :\*

Desbravada com brio tuas terras,  
Pouco a pouco surgiu tua história.  
Alemães, poloneses, trentinos:  
Rio dos Cedros, nasceste com glória.  
Agraciada com solos tão férteis  
Tu produzes sustento e riquezas.  
No entanto, chegou o progresso  
E hoje és polo de fortes empresas.  
*Óh 'nostra bella' Rio dos Cedros!*  
*Avante! Sempre avante!*  
*/:Tua história já é hino!*  
*Tua gente é vibrante! :\*

Rio dos Cedros, és grande e feliz  
Em beleza ainda mais te superas.  
Tu atraís o olhar dos turistas  
Com teus montes, teus lagos e serras.  
Hoje tens longa vida: o passado,  
Mas caminhas olhando pra frente.  
Rio dos Cedros, és nossa cidade,  
És amada por toda a tua gente.  
*Óh 'nostra bella' Rio dos Cedros!*

*Avante! Sempre avante!*

*/:Tua história já é hino!  
Tua gente é vibrante! :\*

**Letra: Padre Fernando Steffens**

**Música: Padre Raul Kestring**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Município de Rio dos Cedros, em 14 de dezembro de 2021.

**JORGE LUIZ STOLF**  
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 14 de dezembro de 2021.

Margaret Silvia Gretter  
Diretora de Gabinete